



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

Parecer final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral do **Processo Administrativo de Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, decorrente da Inexigibilidade nº 06/2025** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software para Desenvolver os Serviços Referente ao Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanã, com base nas regras insculpidas pela lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Maracanã/PA, 16 de dezembro de 2025.

WERVERTON LUÍS SANTANA DA SILVA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO